

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 860/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de insumos de enfermagem

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **06/06/2024**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **18/06/2024**

Índice

1. DO OBJETO	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO	3
4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	4
5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
8. DA HABILITAÇÃO	8
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	9
10. DA HOMOLOGAÇÃO	10
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
12. DA FORMA DE PAGAMENTO	11
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
14. DAS SANÇÕES	12
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declarações Unificadas
- ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO Nº 860/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://novobbmnet.com.br/>

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 9.385/2024, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preços, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de insumos de enfermagem**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de aquisição do material, que terá estimativa de entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

- informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
 - 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
 - 4.1.2.1. Em atendimento ao inciso IV, artigo 82 da lei federal 14.133/2021, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

- 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
 - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é

- novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

- 6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.4.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.4.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.
- 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.**
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

- 8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 8.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 8.5.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.5.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 8.5.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.5.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
- 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.
- 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo V**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem

- fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.3.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP, disponível pelo “link” <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, sendo ainda enviado e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 11.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 11.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 11.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 11.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 11.10. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 11.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.12. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.13. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.

- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 27/2024**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.6.1 o prazo de validade;
- 12.6.2 a data da emissão;
- 12.6.3 os dados da Ata e do órgão contratante;
- 12.6.4 o período respectivo de execução da Ata;
- 12.6.5 o valor a pagar; e
- 12.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

124	07.01.00 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio
128	07.01.00 3.3.90.30.00 10 301 1001 2364 05 3010001 - Recurso Federal
132	07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 14.1.3 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.

- 15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 05 de junho de 2024.

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 860/2024

ITEM 1				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.200	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES Abaixador de língua; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo 140 x 14 x 1,5mm; embalado em pacote.	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00

ITEM 2				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	GALAO	AGUA DESTILADA DE 5 LITROS:ISENTA DE SAIS SOLUVEIS, PURA	R\$ 4,91	R\$ 491,00

ITEM 3				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	UNID	ÁGUA OXIGENADA frasco com 1000 ml categoria 10 volumes, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, e procedência.	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00

ITEM 4				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	AGULHA 13/4.5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00

ITEM 5				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00

ITEM 6				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1800	CX	AGULHA 25/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,67	R\$ 17.406,00

ITEM 7				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	CX	AGULHA 25/8 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00

ITEM 8				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1500	CX	AGULHA 30/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 10,67	R\$ 16.005,00

ITEM 9				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2500	CX	AGULHA 40 X 12 C/ 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,67	R\$ 24.175,00

ITEM 10				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1500	CX	AGULHA DESC. 30 X 8,0 C/100 Agulhas descartáveis com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	R\$ 9,67	R\$ 14.505,00

ITEM 11				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3500	LITROS	ALCOOL 70% COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	R\$ 6,27	R\$ 21.945,00

ITEM 12				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180	LITROS	ALCOOL 96 % COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 96%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.	R\$ 10,28	R\$ 1.850,40

ITEM 13				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
350	GALAO	ALCOOL GEL GALAO Gel higienizante a base de álcool etílico hidrata do com concentração de 70° INPM, com ingrediente ativo neutralizante e hidratante, com alto poder germicida e bactericida; fornecido em embalagem apropriada C/ 5 LITROS.	R\$ 45,60	R\$ 15.960,00

ITEM 14				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTÉRIL - 500GR Manta uniformemente enrolado sobre si, formado por fibras de 100% algodão, branqueadas, isento de amido, alvejante óptico e pH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na norma NBR 13300; apresentação em rolo, não estéril, com 500 gramas; espessura entre 1 - 1,5cm e comprimento aproximado de 22 cm; indicado para higienização e anti-sepsia da pele.	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00

ITEM 15				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	UNID	ALMOTOLIA DE 300 ML ESCURA de plástico atóxico, opaco, fotossensível, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor com capacidade de 250 ml.	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00

ITEM 16				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.500	PCTE	ATADURA DE CREPE 10 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	R\$ 13,76	R\$ 48.160,00

ITEM 17				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.500	PCTE	ATADURA DE CREPE 15 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	R\$ 16,19	R\$ 72.855,00

ITEM 18				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	ROLO	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5 CM X 5 M , indicada para curativos decorrentes queimados, livre de impurezas, rasgos e fios soltos.	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00

ITEM 19				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.	R\$ 19,97	R\$ 59.910,00

ITEM 20				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	PCTE	Avental - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid). tamanho GG - minimo1,55 de largura	R\$ 17,55	R\$ 175.500,00

ITEM 21				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	PCTE	Avental - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepeleente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid)- Tamanho unico	R\$ 17,55	R\$ 175.500,00

ITEM 22				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	CANETA PARA ECG - EP3 Caneta utilizada para registro em Eletrocardiógrafo EP-3 / EP-12 - Phillips Dixtal.Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiógrafo Dixtal EP-3 ou EP-12.Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL; Possui tampa plástica e clips em metal. Produto importado. Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3;	R\$ 35,48	R\$ 3.548,00

ITEM 23				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	Óculos Protetor Facial Características Técnicas Mínimas: Óculos De Segurança Com Armação E Hastes (Reguláveis) Em Plástico; Visor Incolor; Confeccionado Em Uma Única Peça De Policarbonato Com Lentes Curvas Para Oferecer Proteção Lateral E Maior Visão Periférica; Material Resistente E Possível De Realizar Limpeza E Desinfecção Com Produtos Apropriados (Álcool Líquido A 70%, Hipoclorito De Sódio Ou Outro Desinfetante	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00

ITEM 24				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	PCT	Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Pcte com 100 unidades	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00

ITEM 25				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 20G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	R\$ 72,33	R\$ 36.165,00

ITEM 26				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 22G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 22G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	R\$ 68,67	R\$ 68.670,00

ITEM 27				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 24G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 24G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.	R\$ 47,61	R\$ 23.805,00

ITEM 28				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00

ITEM 29				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.000	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS Coletor de artigos perfuro cortantes, confeccionado com material resistente, impermeável; internamente com um saco plástica e/ou bandeja interna recobrimdo em, no mínimo 2/3 da caixa, de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância; boca adaptável para dispensa de material de vários tamanhos, com asas; tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	R\$ 6,01	R\$ 42.070,00

ITEM 30				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.500	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS com válvula anti-refluxo e camara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo e capacidade de 2000 ml. Escala precisa de leitura para grande e pequeno volume, cantos arredondados, tubo extensor transparente de 1,30m e 7 mm de diâmetro interno, flexível, não dobrável. Dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo, ALCA plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.	R\$ 22,60	R\$ 79.100,00

ITEM 31				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	PCTE	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL - 100 ml Coletor universal com tampa, não estéril, frasco com capacidade para 100 ml, graduado. Pacote com 100 unidades	R\$ 33,33	R\$ 13.332,00

ITEM 32				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200.000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 11 FIOS C/ 10 Compressa de gaze hidrófila estéril, em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 11 fios por centímetro quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5cm; com formato quadrado, disposto em pacote com 10 unidades.	R\$ 1,26	R\$ 252.000,00

ITEM 33				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.300	PCTE	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas de 08 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm ; com formato quadrado; não estéril; em pacote com 500 unidades	R\$ 19,73	R\$ 25.649,00

ITEM 34				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	pcte	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em adulto. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por, pelo menos, quarenta e oito horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, trazendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.pacote com 50 unidades	R\$ 13,43	R\$ 13.430,00

ITEM 35				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Equipo indicado para infusão de soluções parenterais; câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifaceta acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, apirogênico e com 1,50m; pinça Clamp ou pinça "corta fluxo"; conector luer slip com tampa protetora; esterilizadas por óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagem individual transparente, com abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, tipo e data de esterilização, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,88	R\$ 39.600,00

ITEM 36				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifacetada acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, aspirogênico e com 1,50 m; pinça Clamp ou pinça " corta fluxo; conector luer slip com tampa protetora; esterelizadas por oxido de etileno, com validade minima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagemmmmm individualllllll transparent, com abertura asséptica trazendo extremamente os dados de identificação, tipo e data de esterelização, validade, numero do lote e	R\$ 11,64	R\$ 232.800,00

		registro no Ministerio da Saúde		
--	--	---------------------------------	--	--

ITEM 37				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	PACOTES	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTÉRIL PCT COM 100 Escova cervical não estéril utilizada na coleta de citologia endocervical para exames do esfregaço de papanicolau; haste plástica cilíndrica com 15cm de comprimento; cerdas de nylon com formato levemente cônico de 0,4cm;	R\$ 78,76	R\$ 19.690,00

ITEM 38				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	PCT	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO - aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna de vera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro de vera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra de vera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material de vera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira de vera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa de vera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.	R\$ 45,59	R\$ 13.677,00

ITEM 39				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	ESPARADRAPO 100 mm X 4,5 MTS. Fita adesiva cirúrgica; de algodão (esparadrapo), impermeável, com capa; cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade.	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00

ITEM 40				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	PACOTE	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNID Espátula de Aires descartável em madeira, resistentes, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, pacotes com 100 unidades.	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00

ITEM 41				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO GRANDE em polietileno, atóxico; tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00

ITEM 42				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO MÉDIO em polietileno, atóxico; tamanho (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00

ITEM 43				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO PEQUENO em polietileno, atóxico; tamanho(PEQUENO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00

ITEM 44				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	CX	FIO DE SUTURA 2-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 54,91	R\$ 16.473,00

ITEM 45				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	FIO DE SUTURA 3-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 52,66	R\$ 31.596,00

ITEM 46				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	CX	FIO DE SUTURA 4-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 4,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 53,06	R\$ 13.265,00

ITEM 47				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	CX	FIO DE SUTURA 5-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 5,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 39,60	R\$ 9.900,00

ITEM 48				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	CX	FITA ADESIVA Fita adesiva cirúrgica em papel crepado branco, com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético, com perfeita aderência, medindo 19 mm x 50m.	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00

ITEM 49				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.000	UNID	FITA MICRO POROSA Fita hipoalergênica com dorso de não tecido de rayon e viscose, microporosa, atóxica; com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético; com perfeita aderência; medindo 25 mm x 10m, em rolo com capa.	R\$ 7,60	R\$ 30.400,00

ITEM 50				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	FIXADOR DE LAMINAS COM 100 ML Fixador celular, composta de álcool etílico extrafino (95%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lamina contendo 100 ml, em embalagem constando externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação e validade.	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00

ITEM 51				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO não estéril. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente. Frasco com tampa. Produto higiênico, não estéril. CAPACIDADE: 300 ml.	R\$ 13,30	R\$ 133.000,00

ITEM 52				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	GEL PARA ECG FRASCO COM 100 GRAMAS Gel especialmente desenvolvido para exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos; de alta condutividade elétrica; PH neutro; inodoro; fornecido em frasco com 100gr.	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00

ITEM 53				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	GEL PARA ULTRASSOM COM 5 LITROS-Gel condutor para exames de ultrassom e eletrocardiograma 5kg- gel não gorduroso, inodoro e translúcido, composição água, glicerina neutralizante, polimerocarboxivinilic consernante	R\$ 27,19	R\$ 2.719,00

ITEM 54				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	GALÃO	HIPOCLORITO SODIO 5 % Galão 5000ML - Solução de hipoclorito de sódio de 5%, acondicionado em galão de 5000ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.	R\$ 28,73	R\$ 57.460,00

ITEM 55				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega"	R\$ 147,40	R\$ 7.370,00

ITEM 56				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 lamina : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	R\$ 116,40	R\$ 5.820,00

ITEM 57				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega	R\$ 135,37	R\$ 10.829,60

ITEM 58				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	LAMINA FOSCA em vidro lapidado com uma extremidade fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm, nas dimensões de 26 x 76 mm, uso laboratorial, para microscopia acondicionada em caixa de 50 unidades, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência.	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00

ITEM 59				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3000	CX	LUVA CIRURGICA NUMERO 6,5 ESTERIL, em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00

ITEM 60				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	R\$ 1,93	R\$ 14.475,00

ITEM 61				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 7.0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	R\$ 1,96	R\$ 14.700,00

ITEM 62				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	R\$ 1,94	R\$ 14.550,00

ITEM 63				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.000	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares	R\$ 19,93	R\$ 59.790,00

ITEM 64				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO PEQUENO (P), talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	R\$ 24,51	R\$ 122.550,00

ITEM 65				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO EXTRA PEQUENO PP, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	R\$ 24,51	R\$ 122.550,00

ITEM 66				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO GRANDE G , talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	R\$ 22,62	R\$ 90.480,00

ITEM 67				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIO M, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.	R\$ 14,62	R\$ 73.100,00

ITEM 68				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	pct	LUVAS PLASTICAS Estéril tamanho único ; confeccionada em plástico ; sem falhas e formato anatômico , tamanho único; estéril; embalada em material que garante a integridade do produto.PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00

ITEM 69				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	CX	Máscara Cirúrgica/ Tripla Com Elásticos: Máscara De Proteção Facial Em Material Tnt-100% Polipropileno, Cor Branca Ou Azul, Hipoalergênica, Atóxica, Formato Retangular, 03 Camadas, Eficiência De Filtração Bacteriana (Bfe) Mínima De 98%, Com Clipe Nasal Embutido. CAIXA COM 50 unidades	R\$ 6,86	R\$ 68.600,00

ITEM 70				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO AUTOMÁTICO - O APARELHO DEVE SER AUTOMÁTICO DE BRAÇO E REALIZAR MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA sistólica e diastólica E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; INTERVALO DE EDIÇÃO, PROXIMADO, DE 30 A 280 MMHG; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 200 BPM; MEMÓRIA COM 3 BANCOS DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 30 MEMÓRIAS CADA; INFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE AR; DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR; ERROMÁXIMO APROXIMADO: ± 3 MMHG PARA PRESSÃO / $\pm 5\%$ PARA PULSAÇÃO; OPERAÇÃO EM UMA TEMPERATURA DE 10°C A 40°C; ALIMENTAÇÃO COM ATRAVÉS DE PILHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; APROVAÇÃO PELO INMETRO; ANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. com fonte de Alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V ou Adaptador CA (100-240V 50/60Hz 8-14VA),</p>	R\$ 154,11	R\$ 46.233,00

ITEM 71				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	UNID	<p>PAPEL LENCOL 70CMX50M Lençol descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca/branca medindo 70 cm x 50m. Invólucro individual em plástico atóxico.</p>	R\$ 14,81	R\$ 74.050,00

ITEM 72				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	<p>P.V.P.I. TOPICO anti-septico para tratamento de feridas cirúrgicas e queimaduras, composição PVPI a 10% com 1000 ml.</p>	R\$ 31,05	R\$ 9.315,00

ITEM 73				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	ROLOS	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Papel Milimetrado para Eletrocardiograma e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica. Rolo de papel termossensível milimetrado utilizado em exames de eletrocardiograma de aparelhos da - Compatível com CardioCare, Cardio Touch 3000 e Cardio7 Bionet. - Tamanho: 210mmx30m	R\$ 61,43	R\$ 12.286,00

ITEM 74				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	PCTE	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA pacote com 150 folhas Papel Milimetrado para Eletrocardiograma e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, medida 216mm x 280mm. Compatível com ECG Dixtal EP3 c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica.	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00

ITEM 75				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 19G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

ITEM 76				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 21G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00

ITEM 77				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 23G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

ITEM 78				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 25G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00

ITEM 79				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 27G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00

ITEM 80				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	R\$ 16,67	R\$ 25.005,00

ITEM 81				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,77	R\$ 23.655,00

ITEM 82				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,45	R\$ 38.175,00

ITEM 83				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, disposto em CX COM 100 UNIDADES.	R\$ 43,55	R\$ 52.260,00

ITEM 84				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico lateral luer slip, estéril, siliconizada, disposto em unidades	R\$ 90,62	R\$ 181.240,00

ITEM 85				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.000	UNID	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 250 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde	R\$ 4,94	R\$ 29.640,00

ITEM 86				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	UNID	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 500 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00

ITEM 87				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	UNID	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL nº 12 com guia. Silicone, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral. Produzidas 100% em Silicone, flexível acompanha o fio guia tubo translúcido. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde. Podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente.	R\$ 39,03	R\$ 15.612,00

ITEM 88				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 16 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumática, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,47	R\$ 10.482,00

ITEM 89				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 18 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00

ITEM 90				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 20 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00

ITEM 91				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 22 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00

ITEM 92				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 24 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00

ITEM 93				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.8 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,78	R\$ 890,00

ITEM 94				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.14 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,36	R\$ 472,00

ITEM 95				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.16 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00

ITEM 96				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.18 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00

ITEM 97				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.20 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00

ITEM 98				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.22 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 15,77	R\$ 15.770,00

ITEM 99				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	SONDA URETRAL N 10 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00

ITEM 100				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40.000	UNID	SONDA URETRAL N 12 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00

ITEM 101				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	SONDA URETRAL N 14 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00

ITEM 102				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	SONDA URETRAL N 8 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00

ITEM 103				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	Termômetro Digital de Testa Sem Contato. O termômetro infravermelho sem contato com tecnologia Touch Free, basta aproximar o sensor na testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Fonte de Alimentação: 02 pilhas de 1.5V tamanho AAA	R\$ 118,90	R\$ 35.670,00

ITEM 104				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	Termometro digital: Com haste flexível, Ponta flexível,* Verificados e aprovados pelo INMETRO.*100% resistentes à água.*Beep sonoro de aviso de medição.*Display LCD de fácil visualização.*Alarme de febre.*Memória da última medição.*Desligamento automático.*Indicador de bateria fraca.*Garantia de 1 ano.	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00

ITEM 105				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6000	UNID	Tira reagente para teste de gravidez beta HCG, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofinacorionica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25mUI/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no maximo 100 tiras constando dados de identificacao, lote, validade, controle interno do teste. validade minima de 12meses .	R\$ 87,85	R\$ 527.100,00

ITEM 106				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	Gorro/Touca - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Gorro Ou Touca Fabricada Em Não Tecido 100% Polipropileno; Material Resistente E Confortável, Com Elástico, Proporcionando Melhor Vedação, Produto Não Estéril, De Uso Único E Individual, Descartável; Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades	R\$ 10,12	R\$ 101.200,00

ITEM 107				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	KIT	Kit swab: - 3 (três) Swab - estéril coleta de amostras com pontas de rayon compreende à swabs estéreis e prontos para uso, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem confiável e transporte seguro dos espécimes biológicos. Estéril - Ponta 100% Rayon , contendo 1 unidade de TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE COM SOLUÇÃO SALINA –ESTÉRIL, Tubo plástico criogênico com tampa de rosca e produzido em polipropileno Capacidade de 10 ml a 15 ml, com 3 ml a 5 ml de Solução Salina Estéril - Registro na Anvisa	R\$ 37,00	R\$ 740.000,00

ITEM 108				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	VASELINA LIQUIDA: emoliente de alto desempenho em embalagem com dados de identificação e procedencia. Apresentação 1000 ml.	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00

ITEM 109				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	compressa cirurgica;(Campo operatorio) Em tecido hidrófilo 100% algodão, em quatro camadas de gaze tipo tela, fixadas entre si, com as bordas embainhadas tipo "overlock", alvejados (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), com dispositivo para fixação, na forma de alça, firmemente unido ao seu corpo. Seu tecido é neutro, macio e altamente absorvente .	R\$ 105,06	R\$ 21.012,00

ITEM 110				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem deveser estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 7,65	R\$ 382,50

ITEM 111				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 6,71	R\$ 335,50

ITEM 112				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 6,89	R\$ 344,50

ITEM 113				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 6,90	R\$ 345,00

ITEM 114				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 358,50

ITEM 115				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 7,17	R\$ 358,50

ITEM 116				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 7,18	R\$ 359,00

ITEM 117				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 441,50

ITEM 118				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 441,50

ITEM 119				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 441,50

ITEM 120				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00

ITEM 121				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00

ITEM 122				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00

ITEM 123				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00

ITEM 124				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00

ITEM 125				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50

ITEM 126				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	UNID	ESCOVA RIGIDA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO . Com Cerdas rígidas tamanho78x17x15mm., em	R\$ 110,90	R\$ 1.109,00

		nylon, GRANDE,		
--	--	----------------	--	--

ITEM 127				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	GALOES	Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável. Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente. GALÃO 5 LITROS	R\$ 213,99	R\$ 6.419,70

ITEM 128				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	LITROS	Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável. Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente. 1000 ML	R\$ 42,65	R\$ 2.559,00

ITEM 129				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	PCT	lençol descartavel para maca com elastico em TNT 2,00x 90 cm pacote com 10 unidades	R\$ 7,57	R\$ 37.850,00

ITEM 130				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE AÇO INOX ADULTO, AUTOCLAVAVEL	R\$ 30,01	R\$ 3.001,00

ITEM 131				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE AÇO INOX INFANTIL, AUTOCLAVAVEL	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00

ITEM 132				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UND	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado; CONFECCIONADA EM ALGODÃO GAZE ROLO TIPO QUEIJO 400 mg	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.903.563,20

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua José Pinheiro de Carvalho, 217, Jardim Dr. Pinheiro, no período das 7h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

2.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência da Ata em seu verso.

3.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

3.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

3.6 Fica designado(a) como Agente Fiscal de execução da Ata de Registro de Preços, através da Portaria nº 9.385/2024 o(a) Sr(a). Maristela Silvestre de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1981596-4 e inscrito(a) no CPF nº 126.086.658-02 e o(a) Sr(a). Andressa Nizabelle de Assis Drummond, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.907.908-1 e inscrito(a) no CPF nº 318.627.008-18, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 27/2024** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 27/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), __ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO IV
Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 860/2024

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 860/2024

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria ___/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas, após a etapa de lances, foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão.

DETENTOR:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **aquisição de insumos de enfermagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 27/2024, conforme segue:

ITEM 1				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.200	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES Abaixador de língua; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo 140 x 14 x 1,5mm; embalado em pacote.		

ITEM 2				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	GALAO	AGUA DESTILADA DE 5 LITROS:ISENTA DE SAIS SOLUVEIS, PURA		

ITEM 3				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	UNID	ÁGUA OXIGENADA frasco com 1000 ml categoria 10 volumes, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, e procedência.		

ITEM 4				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	AGULHA 13/4.5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 5				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 6				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1800	CX	AGULHA 25/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 7				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	CX	AGULHA 25/8 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 8				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1500	CX	AGULHA 30/7 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 9				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2500	CX	AGULHA 40 X 12 C/ 100 UNIDADES Agulha descartável com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 10				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1500	CX	AGULHA DESC. 30 X 8,0 C/100 Agulhas descartáveis com canhao plástico, atóxico e sem rebarbas; hastes em aço inox; com bisel trifacetado cilíndrica, oca, reta, com protetor bico atóxico; estéril; com lacre de segurança convencional; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		

ITEM 11				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3500	LITROS	ALCOOL 70% COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.		

ITEM 12				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180	LITROS	ALCOOL 96 % COM 1000 ml etílico, concentração/dosagem a 96%, forma de apresentação em frasco com 1000 ml.		

ITEM 13				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
350	GALAO	ALCOOL GEL GALAO Gel higienizante a base de álcool etílico hidratado com concentração de 70° INPM, com ingrediente ativo neutralizante e hidratante, com alto poder germicida e bactericida; fornecido em embalagem apropriada C/ 5 LITROS.		

ITEM 14				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTÉRIL - 500GR Manta uniformemente enrolado sobre si, formado por fibras de 100% algodão, branqueadas, isento de amido, alvejante óptico e pH, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na norma NBR 13300; apresentação em rolo, não estéril, com 500 gramas; espessura entre 1 - 1,5cm e comprimento aproximado de 22 cm; indicado para higienização e anti-sepsia da pele.		

ITEM 15				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	UNID	ALMOTOLIA DE 300 ML ESCURA de plástico atóxico, opaco, fotossensível, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor com capacidade de 250 ml.		

ITEM 16				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.500	PCTE	ATADURA DE CREPE 10 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.		

ITEM 17				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.500	PCTE	ATADURA DE CREPE 15 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.		

ITEM 18				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	ROLO	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5 CM X 5 M , indicada para curativos decorrentes queimados, livre de impurezas, rasgos e fios soltos.		

ITEM 19				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.000	PCTE	ATADURA DE CREPE 20 cm PCT COM 12 UNIDADES em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 10 cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando o desfiamento; classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado individualmente em pacote com 12 unid.		

ITEM 20				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	PCTE	Avental - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepelente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe).(pacote com 10 unid). tamanho GG - mínimo1,55 de largura		

ITEM 21				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	PCTE	Avental - Descartável Características Técnicas Mínimas: Avental Impermeável, De Gramatura Mínima De 30g/M2; Mangas Longas; Punho De Malha Ou Elástico; Abertura Posterior; Deve Ser Confeccionado Com Material De Boa Qualidade, Atóxico, Hidro / Hemorrepelente, Hipoalérgico, Com Baixo Desprendimento De Partículas Resistentes, Proporcionarem Barreira Antimicrobiana Efetiva (Teste De Eficiência De Filtração Bacteriológica - Bfe). (pacote com 10 unid)- Tamanho unico		

ITEM 22				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	CANETA PARA ECG - EP3 Caneta utilizada para registro em Eletrocardiógrafo EP-3 / EP-12 - Phillips Dixtal. Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiógrafo Dixtal EP-3 ou EP-12. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL; Possui tampa plástica e clips em metal. Produto importado. Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3;		

ITEM 23				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	Óculos Protetor Facial Características Técnicas Mínimas: Óculos De Segurança Com Armação E Hastes (Reguláveis) Em Plástico; Visor Incolor; Confeccionado Em Uma Única Peça De Policarbonato Com Lentes Curvas Para Oferecer Proteção Lateral E Maior Visão Periférica; Material Resistente E Possível De Realizar Limpeza E Desinfecção Com Produtos Apropriados (Álcool Líquido A 70%, Hipoclorito De Sódio Ou Outro Desinfetante		

ITEM 24				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	PCT	Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Pcte com 100 unidades		

ITEM 25				
---------	--	--	--	--

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 20G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 20G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.		

ITEM 26				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 22G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 22G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.		

ITEM 27				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL - 24G Cânula fabricada em poliuretano, radiopaco, flexível e atóxica; Agulha em aço inox siliconizada, com bisel trifacetado e bi-angulado, tamanho 24G; Adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação; Tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril caixa com 100 unidades.		

ITEM 28				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.		

ITEM 29				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.000	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS Coletor de artigos perfuro cortantes, confeccionado com material resistente, impermeável; internamente com um saco plástica e/ou bandeja interna recobrimdo em, no mínimo 2/3 da caixa, de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância; boca adaptável para dispensa de material de vários tamanhos, com asas; tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.		

ITEM 30				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.500	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS com válvula anti-refluxo e camara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo e capacidade de 2000 ml. Escala precisa de leitura para grande e pequeno volume, cantos arredondados, tubo extensor transparente de 1,30m e 7 mm de diâmetro interno, flexível, não dobrável. Dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo, ALCA plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.		

ITEM 31				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	PCTE	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL - 100 ml Coletor universal com tampa, não estéril, frasco com capacidade para 100 ml, graduado. Pacote com 100 unidades		

ITEM 32				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200.000	PCTE	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 11 FIOS C/ 10 Compressa de gaze hidrófila estéril, em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 11 fios por centímetro quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5cm; com formato quadrado, disposto em pacote com 10 unidades.		

ITEM 33				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.300	PCTE	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas de 08 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm ; com formato quadrado; não estéril; em pacote com 500 unidades		

ITEM 34				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	pcte	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua em adulto. Feito de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por, pelo menos, quarenta e oito horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, trazendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.pacote com 50 unidades		

ITEM 35				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Equipo indicado para infusão de soluções parenterais; câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifaceta acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, apirogênico e com 1,50m; pinça Clamp ou pinça "corta fluxo"; conector luer slip com tampa protetora; esterilizadas por óxido de etileno, com validade mínima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagem individual transparente, com abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, tipo e data de esterilização, número do lote e registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 36				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas; ponta perfurante trifacetada acompanhada de tampa protetora; tubo flexível em PVC transparente, atóxico, aspirogênico e com 1,50 m; pinça Clamp ou pinça " corta fluxo; conector luer slip com tampa protetora; esterelizadas por oxido de etileno, com validade minima de 03 anos a partir da data de fabricação; disposto em embalagemmmmm individuallllll transparent, com abertura asséptica trazendo extremamente os dados de identificação, tipo e data de esterelização, validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saúde		

ITEM 37				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	PACOTES	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTÉRIL PCT COM 100 Escova cervical não estéril utilizada na coleta de citologia endocervical para exames do esfregaço de papanicolau; haste plástica cilíndrica com15cm de comprimento; cerdas de nylon com formato levemente cônico de 0,4cm;		

ITEM 38				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	PCT	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO - aparelho para aferir pressão arterial adulto (esfigmomanometro) aneróide, com braçadeira em tecido de nylon, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5 cm x 29 cm. o fecho poderá ser de metal rígido. a câmara interna devera ser de borracha resistente e flexível, o manômetro devera ter forro de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente com escala de 0 a 300 mmhg; a pêra devera ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão, confeccionado em metal; o material devera ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira devera ser costurada em linha de nylon resistente, comprovar a regularidade do produto na ANVISA, atender os dispostos da lei 8078/90, acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, apresentar o certificado do Inmetro, a empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses, a contar da entrega do material, devendo se responsabilizar pelas visitas técnicas, reparos substituição de peças, sem ônus para a municipalidade.		

ITEM 39				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	ESPARADRAPO 100 mm X 4,5 MTS. Fita adesiva cirúrgica; de algodão (esparadrapo), impermeável, com capa; cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade.		

ITEM 40				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	PACOTE	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNID Espátula de Aires descartável em madeira, resistentes, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, pacotes com 100 unidades.		

ITEM 41				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO GRANDE em polietileno, atóxico; tamanho GRANDE; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;		

ITEM 42				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO MÉDIO em polietileno, atóxico; tamanho (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;		

ITEM 43				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.000	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO LUBRIFICADO PEQUENO em polietileno, atóxico; tamanho (PEQUENO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, estéril; embalado em material que garanta sua integridade;		

ITEM 44				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	CX	FIO DE SUTURA 2-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes		

ITEM 45				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	CX	FIO DE SUTURA 3-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes		

ITEM 46				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	CX	FIO DE SUTURA 4-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 4,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes		

ITEM 47				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	CX	FIO DE SUTURA 5-0 Fio cirúrgico sintético, nylon preto de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 5,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Embalado em caixa com 24 envelopes		

ITEM 48				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	CX	FITA ADESIVA Fita adesiva cirúrgica em papel crepado branco, com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético, com perfeita aderência, medindo 19 mm x 50m.		

ITEM 49				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.000	UNID	FITA MICRO POROSA Fita hipoalergênica com dorso de não tecido de rayon e viscose, microporosa, atóxica; com massa adesiva antialérgica a base de éster sintético; com perfeita aderência; medindo 25 mm x 10m, em rolo com capa.		

ITEM 50				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	FIXADOR DE LAMINAS COM 100 ML Fixador celular, composta de álcool etílico extrafino (95%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lamina contendo 100 ml, em embalagem constando externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação e validade.		

ITEM 51				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO não estéril. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente. Frasco com tampa. Produto higiênico, não estéril. CAPACIDADE: 300 ml.		

ITEM 52				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	GEL PARA ECG FRASCO COM 100 GRAMAS Gel especialmente desenvolvido para exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos; de alta condutividade elétrica; PH neutro; inodoro; fornecido em frasco com 100gr.		

ITEM 53				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	GEL PARA ULTRASSOM COM 5 LITROS-Gel condutor para exames de ultrassom e eletrocardiograma 5kg- gel não gorduroso, inodoro e translúcido, composição água, glicerina neutralizante , polimerocarboxivinilicie consernante		

ITEM 54				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	GALÃO	HIPOCLORITO SODIO 5 % Galão 5000ML - Solução de hipoclorito de sódio de 5%, acondicionado em galão de 5000ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes.		

ITEM 55				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega"		

ITEM 56				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 lamina : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega		

ITEM 57				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 : Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega		

ITEM 58				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	LAMINA FOSCA em vidro lapidado com uma extremidade fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm, nas dimensões de 26 x 76 mm, uso laboratorial, para microscopia acondicionada em caixa de 50 unidades, rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência.		

ITEM 59				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3000	CX	LUVA CIRURGICA NUMERO 6,5 ESTERIL, em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares		

ITEM 60				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares		

ITEM 61				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 7.0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares		

ITEM 62				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.500	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares		

ITEM 63				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.000	PARES	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5 ESTERIL em látex natural, estéril e textura uniforme. Talcada, alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada em pares		

ITEM 64				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO PEQUENO (P), talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.		

ITEM 65				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO EXTRA PEQUENO PP, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.		

ITEM 66				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO GRANDE G , talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.		

ITEM 67				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	CX	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIO M, talcada com espessura padrão, p/ procedimento não cirúrgico. Tamanho. Disposta em caixa com 100 unidades.		

ITEM 68				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	pct	LUVAS PLASTICAS Estéril tamanho único ; confeccionada em plástico ; sem falhas e formato anatômico , tamanho único; estéril; embalada em material que garante a integridade do produto.PACOTE COM 100 UNIDADES		

ITEM 69				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	CX	Máscara Cirúrgica/ Tripla Com Elásticos: Máscara De Proteção Facial Em Material Tnt-100% Polipropileno, Cor Branca Ou Azul, Hipoalergênica, Atóxica, Formato Retangular, 03 Camadas, Eficiência De Filtração Bacteriana (Bfe) Mínima De 98%, Com Clipe Nasal Embutido. CAIXA COM 50 unidades		

ITEM 70				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO AUTOMÁTICO - O APARELHO DEVE SER AUTOMÁTICO DE BRAÇO E REALIZAR MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA sistólica e diastólica E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; INTERVALO DE EDIÇÃO, PROXIMADO, DE 30 A 280 MMHG; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 200 BPM; MEMÓRIA COM 3 BANCOS DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 30 MEMÓRIAS CADA; INFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE AR; DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR; ERROMÁXIMO APROXIMADO: ± 3 MMHG PARA PRESSÃO / $\pm 5\%$ PARA PULSAÇÃO; OPERAÇÃO EM UMA TEMPERATURA DE 10°C A 40°C; ALIMENTAÇÃO COM ATRAVÉS DE PILHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; APROVAÇÃO PELO INMETRO; ANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. com fonte de Alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V ou Adaptador CA (100-240V 50/60Hz 8-14VA),</p>		

ITEM 71				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	UNID	<p>PAPEL LENCOL 70CMX50M Lençol descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca/branca medindo 70 cm x 50m. Invólucro individual em plástico atóxico.</p>		

ITEM 72				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	<p>P.V.P.I. TOPICO anti-septico para tratamento de feridas cirúrgicas e queimaduras, composição PVPI a 10% com 1000 ml.</p>		

ITEM 73				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	ROLOS	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Papel Milimetrado para Eletrocardiograma e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica. Rolo de papel termossensível milimetrado utilizado em exames de eletrocardiograma de aparelhos da - Compatível com CardioCare, Cardio Touch 3000 e Cardio7 Bionet. - Tamanho: 210mmx30m		

ITEM 74				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	PCTE	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA pacote com 150 folhas Papel Milimetrado para Eletrocardiograma e ECG. Papel p/ registro de exame ECG, medida 216mm x 280mm. Compatível com ECG Dixtal EP3 c/ registro do traçado efetuado por caneta hidrográfica.		

ITEM 75				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 19G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades		

ITEM 76				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 21G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades		

ITEM 77				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 23G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades		

ITEM 78				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 25G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades		

ITEM 79				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	CX	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 27G intravenoso periférico constituído por: agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio; cânula em vinil com 30 cm de comprimento, flexível e transparente; conexão luer-lock; estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em blister de plástico. Caixa com 100 unidades		

ITEM 80				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.		

ITEM 81				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.		

ITEM 82				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.500	CX	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada. Disposto em CX COM 100 UNIDADES.		

ITEM 83				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, disposto em CX COM 100 UNIDADES.		

ITEM 84				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML sem agulha, em plástico atóxico, aterogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, com graduação milimetrada, embolo em borracha atóxica na ponta, bico lateral luer slip, estéril, siliconizada, disposto em unidades		

ITEM 85				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.000	UNID	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 250 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde		

ITEM 86				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.000	UNID	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML Solução fisiológica de CLORETO DE SODIO a 0,9% Frasco plástico com 500 ml, provido com tampa de rosca. Com registro no Ministério da saúde		

ITEM 87				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
400	UNID	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL nº 12 com guia. Silicone, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral. Produzidas 100% em Silicone, flexível acompanha o fio guia tubo translúcido. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde. Podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente.		

ITEM 88				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
600	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 16 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 89				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 18 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 90				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 20 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 91				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 22 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 92				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA FOLEY NUMERO 24 com cuff, 2 vias, siliconizada, confeccionada em látex de goma natural, material atóxico, maleável, opaca, atraumatica, esterilizada com oxido de etileno, descartável, embalagem individual, abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, numero de lote e registro no ministério da saúde. caixa com 10 unidades demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 93				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.8 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 94				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.14 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 95				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.16 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 96				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.18 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 97				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.20 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 98				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UNID	SONDA NASOGASTRICA N.22 longa, confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, aterogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, ate no maximo 02 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 99				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	SONDA URETRAL N 10 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 100				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40.000	UNID	SONDA URETRAL N 12 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 101				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	UNID	SONDA URETRAL N 14 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 102				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	SONDA URETRAL N 8 confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comp. com conector universal; não siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. demais exigências de acordo com a RDC 285 da ANVISA e apresentar registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 103				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	Termômetro Digital de Testa Sem Contato. O termômetro infravermelho sem contato com tecnologia Touch Free, basta aproximar o sensor na testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Fonte de Alimentação: 02 pilhas de 1.5V tamanho AAA		

ITEM 104				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	UNID	Termometro digital: Com haste flexível, Ponta fexível, * Verificados e aprovados pelo INMETRO.*100% resistentes à água.*Beep sonoro de aviso de medição.*Display LCD de fácil visualização.*Alarme de febre.*Memória da última medição.*Desligamento automático.*Indicador de bateria fraca.*Garantia de 1 ano.		

ITEM 105				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6000	UNID	Tira reagente para teste de gravidez beta HCG, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofinacoronica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25mUI/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no maximo 100 tiras constando dados de identificacao, lote, validade, controle interno do teste. validade minima de 12meses .		

ITEM 106				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.000	UNID	Gorro/Touca - DescartávelCaracterísticas Técnicas Mínimas: Gorro Ou Touca Fabricada Em Não Tecido 100% Polipropileno; Material Resistente E Confortável, Com Elástico, Proporcionando Melhor Vedação, Produto Não Estéril, De Uso Único E Individual, Descartável; Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades		

ITEM 107				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	KIT	Kit swab: - 3 (três) Swab - estéril coleta de amostras com pontas de rayon compreende à swabs estéreis e prontos para uso, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem confiável e transporte seguro dos espécimes biológicos. Estéril - Ponta 100% Rayon , contendo 1 unidade de TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE COM SOLUÇÃO SALINA –ESTÉRIL, Tubo plástico criogênico com tampa de rosca e produzido em polipropileno Capacidade de 10 ml a 15 ml, com 3 ml a 5 ml de Solução Salina Estéril - Registro na Anvisa		

ITEM 108				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	VASELINA LIQUIDA: emoliente de alto desempenho em embalagem com dados de identificação e procedencia. Apresentação 1000 ml.		

ITEM 109				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	compressa cirurgica;(Campo operatorio) Em tecido hidrófilo 100% algodão, em quatro camadas de gaze tipo tela, fixadas entre si, com as bordas embainhadas tipo "overlock", alvejados (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), com dispositivo para fixação, na forma de alça, firmemente unido ao seu corpo. Seu tecido é neutro, macio e altamente absorvente .		

ITEM 110				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 111				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 2,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 112				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 113				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 3,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem de vera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 114				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 115				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 4,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA		

ITEM 116				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 117				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 5,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 118				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 119				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 6,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 120				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 121				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 7,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 122				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 123				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 8,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 124				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
200	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,0 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 125				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150	UNID	Cânula entubação traqueal, descartável, estéril, com balão calibre 9,5 mm , de PVC com silicone, transparente, atóxico, estéril. A embalagem devera estar de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.		

ITEM 126				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	UNID	ESCOVA RIGIDA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO . Com Cerdas rígidas tamanho78x17x15mm., em nylon, GRANDE,		

ITEM 127				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	GALOES	Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável. Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente. GALÃO 5 LITROS		

ITEM 128				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	LITROS	Detergente enzimático 6 enzimas Detergente de estrutura multienzimática de alta performance com pH ligeiramente alcalino, concentrado e biodegradável. Com seis enzimas digestivas: amilase, protease (2), lipase e celulase (carbohidrase). Associado a uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico proporciona uma ação de sinergia e potencializa o poder de limpeza em lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras ou manualmente. 1000 ML		

ITEM 129				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5000	PCT	lençol descartavel para maca com elastico em TNT 2,00x 90 cm pacote com 10 unidades		

ITEM 130				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE AÇO INOX ADULTO, AUTOCLAVAVEL		

ITEM 131				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	UNID	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE AÇO INOX INFANTIL, AUTOCLAVAVEL		

ITEM 132				
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1000	UND	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTERIL: Algodão puro branco; sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado; CONFECCIONADA EM ALGODÃO GAZE ROLO TIPO QUEIJO 400 mg		
VALOR TOTAL				

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

- a) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Rua José Pinheiro de Carvalho, 217, Jardim Dr. Pinheiro, no período das 07h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- d) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que compõem ou incidam no preço proposto.
- e) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- f) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente
- c) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral desta Ata de Registro de Preços corresponde à R\$ __.____,___ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 27/2024**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução da Ata;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.949/2022.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

124		07.01.00	3.3.90.30.00	10	122	1001	2039	01	3100000	- Recurso Próprio
128		07.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2364	05	3010001	- Recurso Federal
132		07.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2365	05	3020001	- Recurso Federal

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.

- II. Se a CONTRATADA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da Contratada:

I. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA:

- a) Permitir o acesso do pessoal do DETENTOR ao local de entrega dos materiais.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

I. Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- b) Arcar com todas as despesas referentes à alimentação e transporte dos operadores e motoristas.
- c) Executar serviços indispensáveis à segurança, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 9ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente as Secretarias Municipais e aos Agentes Fiscais da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

I. Fica designado(a) como Agente Fiscal de execução da Ata de Registro de Preços, através da Portaria nº 9.385/2024 o(a) Sr(a). Maristela Silvestre de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1981596-4 e inscrito(a) no CPF nº 126.086.658-02 e o(a) Sr(a). Addressa Nizabelle de Assis Drummond, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.907.908-1 e inscrito(a) no CPF nº 318.627.008-18, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

II. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

III. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024, o Processo Administrativo nº 860/2024 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- III. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 12ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público.
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- I. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem desta Ata, a CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, __ de _____ de 2024.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 27/2024:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE

Empresa
CPF. Nº _____._____._____-__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____._____._____-__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____._____._____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃOCONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*